



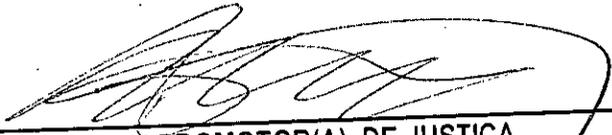
## AUTO DE LEILÃO E ARREMATÇÃO

Aos 05 (Cinco) dias do mês de Junho de 2014, às 14h00, nesta Cidade de São Paulo, na Casa de Portugal, sito à Avenida da Liberdade, nº. 602 – 3º andar, Liberdade/SP, na presença, do Dr. Eronides Aparecido Rodrigues dos Santos, promotor de justiça de falências em exercício e do Dr. Gustavo Henrique Sauer de Arruda Pinto, síndico da falência, o Sr. Sergio Villa Nova de Freitas, leiloeiro oficial, JUCESP-316, levou a efeito o **LEILÃO PÚBLICO OFICIAL PRESENCIAL**, o bem imóvel arrecadado e avaliado nos autos da falência de "FAZENDAS REUNIDAS BOI GORDO S/A", processo nº. 1006327-67.2002.8.26.0100 Incidente nº. 1.114, em trâmite perante a 01ª Vara Cível da Comarca da Capital/SP, constante do Edital de Leilão e Catálogo do Leiloeiro Oficial, que assim se descreve:

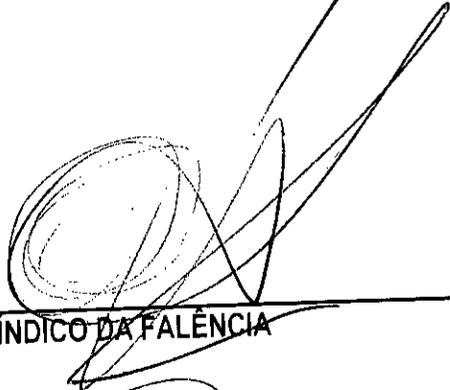
**LOTE ÚNICO:** IMÓVEL RURAL, denominado **FAZENDA SANTA CRUZ**, situado no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso. Com metragem total, consoante planta topográfica georreferenciada, de 2.105,1661 hectares e área titulada de 1.936,0000 hectares, conforme matrícula 4.356 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres/MT. Roteiro de Acesso: Partindo da cidade Salto do Céu – MT segue-se pela estrada Vila Progresso, por uma distância de 14 km, até o encontro das estradas Vila Progresso com Rio Vermelho e deflete-se à direita na estrada do Rio Vermelho por uma distância de 1,8 km até o Rio Branco, divisa natural entre os municípios de Salto do Céu e Barra do Bugres – MT e segue-se em frente por mais 15,7 km até a entrada da Fazenda Santa Cruz. Não há placa indicativa na entrada da Fazenda. O imóvel encontra-se registrado no INCRA sob nº 903.035.033.804-6. Ad corpus" e no estado em que se encontra.

**OCORRÊNCIAS: SEM LICITANTES.**

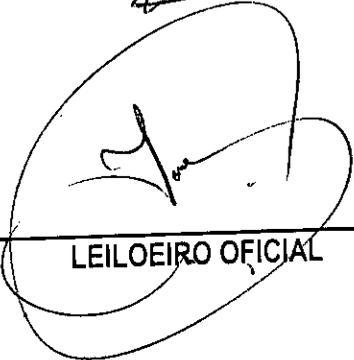
E para constar, lavrou-se o presente AUTO DE LEILÃO E ARREMATÇÃO, que segue devidamente assinado no verso, pelos presentes, NADA MAIS.



PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA



SÍNDICO DA FALÊNCIA



LEILOEIRO OFICIAL

ARREMATANTE

JUIZ(A) DE DIREITO